

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2016.

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
24 / 06 / 2016	
<i>Romis Antônio dos Santos</i>	

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais aprova.

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, relativa ao quadriênio 2017/2020, fica fixado em parcela única, no valor de R\$1.900,00 (*mil e novecentos reais*).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, é assegurada aos agentes políticos, de que trata esta Resolução, a revisão geral anual dos subsídios.

Parágrafo único. O índice oficial adotado, para efeito da revisão geral assegurada no "caput" deste artigo, é o IPCA/IBGE.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 14 de junho de 2016.

*Ciro Braz Cardoso***AUTORIA: CIRO BRAZ CARDOSO**

- Vereador / PMDB -

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
11 / 07 / 2016	
<i>Romis Antônio dos Santos</i>	

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☐ DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 002/16
DATA DA VOTAÇÃO 14 / 07 / 2016
☐ APROVADO ☒ REJEITADO
03 VOTOS A FAVOR
06 VOTOS CONTRÁRIOS
Romis Antônio dos Santos

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

